



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 012/2009 de 20 de janeiro de 2009

INTERESSADO: Vereador VALDECIR RUBBO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 02/2009 de 20 de janeiro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Turismo e Desporto

ARQUIVADO EM: _____

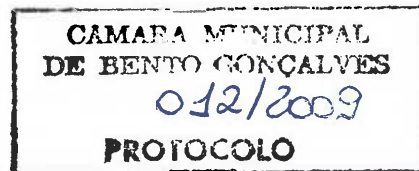
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.534/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

SENHORES VEREADORES
NESTA CASA



O Vereador **VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal e Líder da Bancada do PDT- Partido Democrático Trabalhista - , vem respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que **“ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, no mês de julho, a inclusão da Festa em Honra à Santa Maria Goretti.

A Igreja, no dia 06 de julho, celebra a virgem e mártir que encantou e continua enriquecendo os cristãos com seu testemunho de "sim" a Deus e "não" ao pecado. Nascida no dia 16 de outubro de 1890, em Corinaldo, centro da Itália, era de família pobre, numerosa e camponesa, mas muito temente a Deus. Faleceu no dia 06 de julho de 1902. Foi uma jovem católica, declarada santa, com festa comemorada no mesmo dia de sua morte.

Com a morte do pai, Maria Goretti com os seus, foram morar num local perto de Roma, sob o mesmo teto de uma família composta pelo pai viúvo e dois filhos, sendo um deles Alessandro. Aconteceu que o jovem Alessandro por várias vezes tentou seduzir Goretti que em casa ficava para cuidar dos irmãozinhos, mas por ser uma menina de Deus, sua resposta era cheia de maturidade: "Não, não, Deus não quer; é pecado!"

Santa Maria Goretti certa vez estava em casa e em Deus, por isso quando o jovem, que era de maior estatura e idade tentou novamente seduzi-la, Goretti resistiu com um grande não, por causa do seu sempre sim ao Deus da pureza. A resposta de Alessandro foram 14 facadas, enquanto da parte de Goretti, percebemos na confidência a sua mãe: "Sim, perdoo... Lá no céu, rogarei para que ele se arrependa... quero que ele esteja junto comigo na glória eterna".

O martírio desta adolescente de apenas 12 anos foi a causa da conversão do jovem Alessandro que depois de sair da cadeia esteve com as 400 mil pessoas na praça de São Pedro e ao lado da mãe que o perdoou também.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Santa Maria Goretti foi menina pura e santa por causa do seu amor a Deus, por isso na Glória reina com Cristo.

Em 24 de junho de 1950, o Papa Pio XII canonizou Maria Goretti, em uma cerimônia atendida pela sua mãe Assunta, e seu assassino, Alessandro.

Há várias igrejas, capelas e paróquias dedicadas à santa. Sua devoção se espalhou quase que instantaneamente após a canonização. Na América, a primeira igreja dedicada a ela é a Capela de Santa Maria Goretti, em Currais, Rio Grande do Norte, fundada em 1952.

Em Bento Gonçalves, Maria Goretti é padroeira da Paróquia da Comunidade do Bairro Maria Goretti.

A devoção à Santa, bem como o espírito de religiosidade é demonstrado com o decorrer do tempo, pois a cada ano, há uma demonstração pura do sentimento e da fé profunda por Maria Goretti, que envolve uma grande parte da comunidade.

Sendo a Festa em honra à Santa Maria Goretti, um dos eventos religiosos mais importantes de nosso município, com uma excelente organização e participação de fiéis de nossa cidade e de várias cidades do Estado e até fora dele, julgamos oportuno que esta comemoração(FESTA) seja incluída no Calendário Oficial de Eventos de Bento Gonçalves.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e a sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2009.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
Líder da Bancado do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Voteação:	1ª
Por unanimidade	
Data:	27/03/2009
Presidente	

APROVADO	
Voteação:	2ª e 3ª
Por unanimidade	
Data:	31/03/2009
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

JULHO

...

FESTA EM HONRA À SANTA MARIA GORETTI"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 024/2009

Processo nº 012/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 02/2009, do Poder Executivo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/1993.*

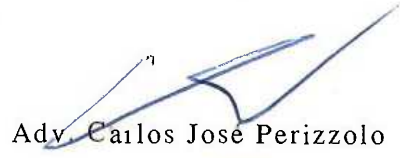
O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

O Projeto é de Aatoria do Vereador Valdecir Rubbo, propõe a inclusão no mês de julho, da Festa em Honra à Santa Maria Goretti.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos Jose Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Jair Baraffi

OAB/RS 25.308


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 012/2009

AUTOR: Vereador VALDECIR RUBBO

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 012/2009 que “**Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município e dá outras providências**” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário de eventos do Município a Festa em honra a Santa Maria Goretti, que ocorre anualmente no mês de julho.

Trata-se de um evento religioso tradicional, marcante na vida dos nossos munícipes, pois resgata a fé trazida pelos imigrantes italianos, que povoaram e promoveram o desenvolvimento do nosso Município.

Pelo exposto, a Comissão entende que o Projeto de Lei em questão tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON MINUSCULI

Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 012/2009

AUTOR: VEREADOR VALDECIR RUBBO

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para instituir no calendário de eventos do município no mês de maio a “ **Festa em Honra à Santa Maria Goretti**”.


O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.534, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

Gonçalves,
ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

JULHO


FESTA EM HONRA À SANTA MARIA GORETTI"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 087
e publicado (a)
Em 31/03/2009

